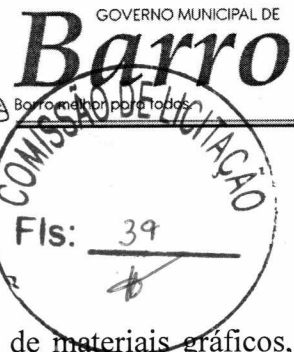




ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
(ORÇAMENTO BÁSICO)**

Pregão nº 2022.05.18.1



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados a suprir a demanda do programa PACTO PELA APRENDIZAGEM, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, com utilização dos recursos do Convênio nº 069/2021/SEDUC-CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA AQUISIÇÃO

2.1.1 - A contratação de empresa para confecção e impressão de materiais gráficos faz necessária para garantir o bom funcionamento das atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Educação. A futura contratação propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso deste material, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização das atividades atendendo melhor a população usuária da Rede Pública de Ensino.

2 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

2.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 - Material Gráfico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	FOLHA COM GRAMATURA 75GR/TAMANHO OFÍCIO 9 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM UMA COR E IMPRESSÃO PARA AVALIAÇÃO DO ALUNO E MATERIAL DE APOIO DE ATIVIDADES CONTRATURNO PARA OS ALUNOS.	FL	481322	0,09	43.318,98
Total:					43.318,98

2.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 43.318,98 (quarenta e três mil trezentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), obtidos através de pesquisas de preços realizados pelo setor de compras.

2.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

3 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 - O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

4 - ENTREGAS DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

4.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

4.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de



industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

4.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

4.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

4.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

4.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

5 - ORIGENS DOS RECURSOS

5.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.361.0037.2.071.0000	3.3.90.39.00

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal/ Convênio nº 069/2021/SEDUC-CE, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

6.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Barro/CE, 16 de maio de 2022.

Francisca Maria de Albuquerque Feitosa
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



**ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2022.05.18.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados a suprir a demanda do programa PACTO PELA APRENDIZAGEM, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, com utilização dos recursos do Convênio nº 069/2021/SEDUC-CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 01 - Material Gráfico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	FOLHA COM GRAMATURA 75GR/TAMANHO OFÍCIO 9 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM UMA COR E IMPRESSÃO PARA AVALIAÇÃO DO ALUNO E MATERIAL DE APOIO DE ATIVIDADES CONTRATURNO PARA OS ALUNOS.	FL	481322			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



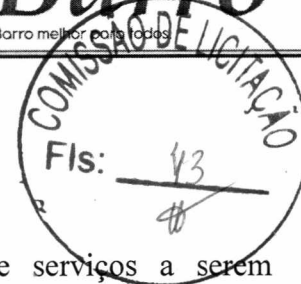
ANEXO III
Pregão N° 2022.05.18.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barro, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados a suprir a demanda do programa PACTO PELA APRENDIZAGEM, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, com utilização dos recursos do Convênio nº 069/2021/SEDUC-CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barro/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.18.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.18.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados a suprir a demanda do programa PACTO PELA APRENDIZAGEM, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, com utilização dos recursos do Convênio nº 069/2021/SEDUC-CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de



sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

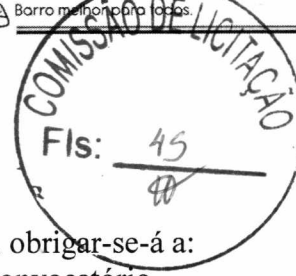
CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal/Convênio nº 069/2021/SEDUC-CE, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

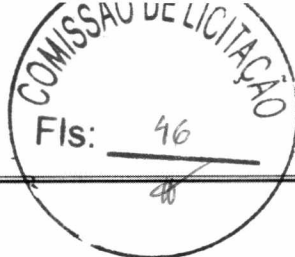
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barro** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barro - CE.



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barro/CE,



.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 01.10.2019/01, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº. 2019.08.09.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento, nas Ruas: Bela Vista, Raimundo Ferreira, José Bernardo, João de Sá Cavalcante, Raimundo Saravia de Sousa, Sebastião Alves, Avenida João Joaquim dos Santos e Alfredo Batista, sede do Município de Aurora/CE, nos termos do Contrato Repasse Nº. 866415/2018MCI/DADES/CAIXA. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Contratado(A): A.I.L Construtora LTDA - ME- CNPJ sob o nº 15.621.138/0001-85. Valor - Valor Global de R\$ 676.547,15 (seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) que passará para um valor de R\$ 837.101,15 (oitocentos e trinta e sete mil e cento e um reais e quinze centavos) tendo um acréscimo no valor de R\$ 160.554,00 (cento e sessenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo um percentual de aproximadamente 23,73 %. Assina Pelo(a) Contratado(a): Francisco Pinto de Macedo Junior. Assina pela Contratante: João Paulo Pinto do Nascimento. Aurora/CE, 17 de Maio de 2022. João Paulo Pinto do Nascimento - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.18.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.05.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca e recuperação de passagem molhada no Sítio Onça na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Convênio nº 101/2022, Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 06 de junho de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha - CE, 18 de maio de 2022

JOÃO PAULO BESERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.18.1

Pregão Eletrônico nº 2022.05.18.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados a suprir a demanda do programa Pacto pela Aprendizagem, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, com utilização dos recursos do Convênio nº 069/2021/SEDUC-CE. Abertura: 02 de junho de 2022, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bilcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 18 de maio de 2022

HEITOR FERNANDES FELIX

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.18.002

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Boa Viagem, Sr(a). Everardo Gomes Facundo, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Diversas Ruas - Sede (Vila Azul, Centro, Tibiquari, Alto do José Rosa, Boaviagina, Alto do Motor e Várzea do Canto), conforme Contrato de Repasse nº 914856/2021/MDR/CAIXA com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, vem, Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 2022.01.18.002, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor de Eletrocampo Servicos e Construcões LTDA, pelo valor global de R\$ 7.086.431,79 (sete milhões oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos). Ao setor competente para providências cabíveis.

Boa Viagem/CE, 18 de maio de 2022

EVERARDO GOMES FACUNDO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.18.001

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Boa Viagem, Sr(a). Everardo Gomes Facundo, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ no acesso ao Distrito de Guia, conforme Contrato de Repasse nº 915151/2021/MDR/CAIXA com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, vem, Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.18.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor de Eletrocampo Servicos e Construcões LTDA, pelo valor global de R\$ 1.835.417,16 (hum milhão oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e dezessis centavos). Ao setor competente para providências cabíveis.

Boa Viagem/CE, 18 de maio de 2022

EVERARDO GOMES FACUNDO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.27.001

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Boa Viagem, Sr(a). Everardo Gomes Facundo, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais em Revestimento Primário - Estrada que liga as localidades de Massagana à Jatobá, conforme Contrato de Repasse nº 910433/2021/MAPA/CAIXA com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, vem, Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 2022.01.27.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor de PMG Construcão e Locacao LTDA, pelo valor global de R\$ 3.434.142,60 (três milhões quatrocentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Ao setor competente para providências cabíveis.

Boa Viagem/CE, 18 de maio de 2022

EVERARDO GOMES FACUNDO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.31.001

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Boa Viagem, Sr(a). Everardo Gomes Facundo, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas - Sede, conforme PT Nº 1076295-13 e Contrato de Repasse nº 910424/2021/MAPA/CAIXA com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, vem, Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 2022.01.31.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor de AJS Estruturas e Edificacoes LTDA (ME), pelo valor global de R\$ 3.997.203,21 (três milhões novecentos e noventa e sete mil duzentos e três reais e vinte e um centavos). Ao setor competente para providências cabíveis.

Boa Viagem/CE, 18 de maio de 2022

EVERARDO GOMES FACUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP-05.18.2/2022-SEINFRA

Modalidade: Concorrência Pública Nº. CP-05.18.2/2022-SEINFRA. Objeto: contratação de serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, poda de árvores, pintura de meio fio e coleta e transporte resíduos sólidos de demolição e construção, urbanos e resíduos de serviços de saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 21 de junho de 2022, a partir das 08h:00m. (horário local), na rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Propostas de Preços", maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br.

Brejo Santo - CE, 18 de maio de 2022

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO

Presidente da CPL/PMBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020/SMI-TP

Quarto Aditivo ao Contrato Nº 004/2020/SMI-TP da Tomada de Preço Nº 004/2020/SMI-TP, cujo OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, CE-183 a Tapera/Maracajá e Tapera a CE-253 no Município de Cariré/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57 da Lei 8.666/93, Inc. II e alínea d, e §1º. DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 27 de Fevereiro de 2022 até 26 de Junho de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Cicero Amanso Ferreira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Fausto dos Santos, CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato Nº 2022.05.06.01, decorrente da adesão a ata de registro de preços Nº 13/2021. Objeto: aquisição de 03 (três) ônibus rural escolar - ore 3 destinado a Secretaria de Educação do município de Caririão-Ceará, decorrente da ata de registro de preços 13/2021, referente ao Pregão Eletrônico 06/2021/FNDE/MEC. Valor Global R\$ 953.700,00 (Novecentos e cinquenta e três mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: 0403.12.361.0036.1.070 e elemento de despesas: 4.4.90.52.00. Representada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Maria Joella Correia Martins e de outro lado, a empresa Man Latin America Indústria e Comércio De Veículos Ltda, representado pela Sra. Adriana Ceconello, portadora(a) da Carteira de Identidade nº 1048419947, expedida pela (o) SSP/RS, e CPF nº 608.499.080-00. Vigência do Contrato: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Data do Contrato: 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento Contratual nº 2022.04.07.01, resultante da Tomada de Preços Nº 01.008/2022-TP. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Prazo de Execução e Vigência do Contrato: 07 de abril de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: ARN Engenharia EIRELI. Assina pela Contratante: Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo. Assina pela Contratada: Augusto Cezar Maués de Souza. Valor Global: R\$ 100.055,21 (cem mil, cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos). Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.008/2022-TP

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços Nº 01.008/2022-TP, referente à contratação de empresa para promover capacitações da atenção básica na Política Nacional de práticas integrativas e complementares em saúde no sus, que objetiva uma sensibilização e vivência sobre as PICS para os profissionais de saúde e gestores da área da saúde do Município de Carnaubal-CE, Licitação Adjudicada e Homologada dia 29 de outubro de 2021 em favor de: Juliana Gomes Freitas ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.822.970/0001-04, no valor global de R\$ R\$ 100.055,21 (cem mil e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Carnaubal - CE, 7 de abril de 2022

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO

Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Catarina - CE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.540.925/00001-74, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 282021-SRP, cujo objeto e a Aquisição de 02 (dois) veículos para transporte de paciente - Ambulância tipo A, zero km de simples remoção, com recursos do Ministério da Saúde através da



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.05.18.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados a suprir a demanda do programa Pacto pela Aprendizagem, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, com utilização dos recursos do Convênio nº 069/2021/SEDUC-CE. Abertura: 02 de junho de 2022, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 18 de maio de 2022. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.009/2022- PERP. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em artes cênicas, destinada a atender as demandas das diversas Unidades Administrativas. A Pregoeira de Pacatuba-CE – torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 01 de junho de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico “www.bbmnet.com.br” Acesso Identificado no link – licitações públicas” O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.17.01 – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2022.05.17.01, sessão pública marcada para o dia 31 de Maio de 2022, às 09h, cujo Objeto é a **Aquisição de medicamentos da Tabela ABC Farma – Guia de Farmácia de “A” a “Z” destinados a atender a Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE.** O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 19 de Maio de 2022. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.05.18.1. Realizará a Licitação cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de reforma e ampliação da Escola de E.E.I.E.F Monsenhor Alcântara localizada no Distrito de Jardim-Mirim no Município de Jardim/CE. Abertura: 07 de Junho de 2022 às 09:00hrs. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 18 de Maio de 2022. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro - Extrato de Adjudicação/Homologação - Tomada de Preços Nº. 21.10.001/2021-PMS. O Ordenador de Despesa do Fundo Geral o Senhor André Firmino do Nascimento, Adjudica e Homologa o objeto Licitado do referido Processo acima citado para serviços de pavimentação em pedra tosca na Sede do Município de Saboeiro – CE, Rua José Otacílio Nogueira Mota - Bairro São José - Sede do Município de Saboeiro - CE, em favor da empresa: G7 Construções e Serviços EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.572.609/0001-99, com sede à Rua José Nogueira de Melo, nº 1026 – Bairro Nossa Senhora do Carmo, Carriáçu-CE, no valor global R\$ 158.001,62 (cento e cinquenta e oito mil real e sessenta e dois centavos). **Em, 13 de maio de 2022. André Firmino do Nascimento - Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.05.18.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Lavras da Mangabeira/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Abertura: 02 de junho de 2022, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 20 de maio de 2022, às 08h30m. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. **Lavras da Mangabeira/CE, 18 de maio de 2022. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022-SEINFRA/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de combustível BPF tipo oc-1 para a usina asfáltica do Município de Viçosa do Ceará, o sistema receberá o cadastramento das propostas até dia 01 de junho de 2022, às 13:50h, abertura e classificação das propostas às 14:00h, disputa de lances a partir das 14:30h (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 17 de maio de 2022, Flávia Maria Carneiro da Costa – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 16.05.2022.01, tipo menor preço global, cujo objeto é Construção de uma sede administrativa do Consórcio de Gestão Integrada do de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe, no Município de Limoeiro do Norte/CE, com data de abertura no dia 07 de junho de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Palhano, CE, 18 de maio de 2022. Maria Vanusia Silva Sousa – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.05.18.01/TP. Objeto: Reforma da Praça Dr. Cartaxo, localizada na Rua Major José Francisco, Centro, Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 06/06/2022, às 10:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00. **Mauriti/CE, 18 de maio de 2022. Cícera Arrelida Leite – Presidente da Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1805.01/2022. A Pregoeira torna público que no próximo dia 01 de junho de 2022, às 09:00h, estará realizando Pregão Eletrônico, cujo objeto é seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos, materiais permanentes e outros materiais de consumo destinados ao Hospital Municipal de São Luís do Curu – CE. Recebimento das propostas: 20.05.2022 às 17:30h. 01.06.2022 às 08:00h. Data da sessão: 01.06.2022, às 09:00h. O Edital poderá ser adquirido pelos portais: <http://www.tce.ce.gov.br>; www.bbmnet.com.br. **São Luís do Curu – CE, 19 de maio de 2022, Susane Silva Castro – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 01 de junho de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 09.002/2022, que objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Novo Oriente. O edital está disponível em: www.tce.ce.gov.br, www.novoorientecg.gov.br, e na sala de licitações a R. Deocleciano Aragão, 15. **Novo Oriente/CE, 19.05.2022. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22015 – SEINFRA – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 07/06/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da Praça Matriz do distrito de Pedra de Fogo, no Município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 18 de Maio de 2022. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.18.1



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.05.18.1 - Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados a suprir a demanda do programa PACTO PELA APRENDIZAGEM, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, com utilização dos recursos do Convênio nº 069/2021/SEDUC-CE. **Abertura: 02 de junho de 2022, às 09:00 horas.** Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 18 de maio de 2022.

HEITOR FERNANDES FELIX –
Pregoeiro.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:659CEDEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/05/2022. Edição 2957
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>